

Lei nº 1.739/2024

De 20 de junho de 2024.

“Modifica o anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, para ampliar a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta ao anexo I, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012, para ampliar a carga horária do cargo de fonoaudiólogo, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.708, de 1º de junho de 2023.

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Fonoaudiólogo	NS	02	R\$ 3.525,00	30 horas semanais

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Santa Margarida/MG, 20 de junho de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal